

CONSELHEIRO ROBERTO CARDOSO: Entao, a pergunta que fizemos na-  
quela vez para que o Presidente...

APARTE: O Sr. tem os estatutos e...

CONSELHEIRO ROBERTO CARDOSO: Um momento, por favor. Como dizia,  
a nossa situação não é só pensar em termos jurídicos, mas em  
termos de fato, isto é, o Conselho está se esvaziando cada vez  
mais na sua autonomia. Nós a tínhamos de modo formal mas, hoje,  
nem formalmente nós a temos. Então, nessa conjuntura, um julga-  
mento de qualquer processo é constrangedor e o meu em particu-  
lar, sobretudo um processo que eu acho da maior importância co-  
mo o convênio entre o Summer Institute of Linguistics e a FUNAI,  
que deveria passar por este Conselho. Esse, não veio e, em seu  
lugar, vem um documento apresentado pelo Sr. Júlio Calvo com su-  
gestões visando a desenvolver as rendas da FUNAI e salvaguardar  
os seus interesses. Eu li, agora, com maior cuidado esse docu-  
mento pois se trata de coisa bem interessante sobre vendas de ar-  
tefatos indígenas. Tem sua importância mas, comparada com a do  
Convênio com o Summer Institute não tem sentido. Eu procurei me  
informar, naturalmente, e consultei a Secretária do Conselho e,  
com maior boa vontade e eficiência me telefonou três dias de-  
pois comunicando o andamento desse documento. Esse processo nas-  
ceu de um acordo imaginado entre o Summer Institute Of Linguis-  
tico e o Ministério do Interior, sendo beneficiário, diretamente  
a Fundação. É estranho mesmo que se tenha pensado quase que num  
modo de iludir o Conselho (peço que não conste em Ata a palavra  
iludir)ofazendohuma relação direta entre o Ministério e o Summer  
Institute, quando esta deveria ser feita através da FUNAI e o  
Ministério aprovaria ou não. Deveria haver uma informação daqui,  
não digo necessariamente do Conselho mas, pelo menos, do órgão  
técnico que não sei se foi consultado também. Além disso, soli-  
citei que fosse dado ao conhecimento do Conselho os termos des-  
se acordo ou convênio e me disseram que se eu quizesse que fôs-  
se procurar no Ministério do Interior o texto, uma vez que lá  
é que ia ser processado. Então, não podemos saber nem "a poste-  
riori", de uma acordo que houve entre.....

liblo: [Notas taquigráficas da Reunião do  
Conselho Direto da FUNAI, 18/3/69]

o Summer Institute e o Ministério, envolvendo a FUNAI. Só pode mos ter conhecimento desse documento, indo ao Ministério e pe dindo, por obséquio para vê-lo. Evidentemente, que não tratei mais do assunto e coleço, agora, o problema nas mãos da Presi dência para que nos esclareça sôbre se vale a pena ou não conti nuar, aqui no Conselho, que é consubstanciais apenas as questões de menos importância.

CONSELHEIRO PAULO PADILHA: Achô que não há razão nenhuma para criar essa situação para o Conselho. É só requerer que esse do cumento seja enviado ao Conselho para apreciação.

PRESIDENTE JOSÉ MARIA DA GAMA MALCHER: O Convênio é entre o Summer Institute of Linguístico e o Ministério do Interior sen do beneficiária, naturalmente, a FUNAI. A minuta original veio do Ministério do Interior para exame da FUNAI e com anotações do próprio ministro às quais acrescentamos as nossas. Esse do cumento pode ser visto no Ministério do Interior que é onde se encontra mas pode, perfeitamente, ser pedido ao Ministério. Es tou tomando conhecimento do fato, agora.

CONSELHEIRO ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA: Então, estou informan do à Presidência que existe esse acôrdo.

PRESIDENTE JOSÉ MARIA DA GAMAM MALCHER: Da próxima vez, então, pedirei o processo.

CONSELHEIRO ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA: Gostaria de fundamen tar mais essa minha preocupação porque o Convênio com o Summer Institute não é um convênio direto. Um pouco de história não faz mal a ninguém. Várias vêzes, em 1954, tive o prazer de entrar em contato com o Dr. William Townsend que é o Presidente do Su mmer Institute of Linguistics. Eu assessorava o então Diretor do SPI e, num período que passamos na Bolívia, conhecemos o Dr. Townsend. Já então, êle tentava valer-se de um acôrdo com o go verno brasileiro para trabalhar em assistência de comunidade, conforme fazem no Peru e na Bolívia. Naquela época, eu e o en

tão Diretor do Conselho ponderamos que, no Brasil, seria impossível aquele acôrdo, porque a nação era muito ciosa de ela mesma assumir a responsabilidade pelas populações indígenas e não faria jamais um acôrdo com entidades particulares e ou estrangeiras, para assumi-las em seu lugar. Mas poderia haver, naturalmente, acôrdos, mas que essas responsabilidades jamais fossem transferidas para terceiros. Por diversas vêzes o Summer Institute através do seu Presidente, tentou chegar-se ao SPI para procurar relamente trabalhar em assistência, alfabetização e outras coisas. Eles conseguiram, apenas, durante êsses períodos, e graças a um acôrdo com o Museu Nacional, um convênio para o estudo de idiomas indígenas onde êles ficariam na posição estrita de pesquisadores. Na medida em que êles deixassem de ser pesquisadores, poderíamos cortar o convênio com o Museu Nacional, uma vez, o Museu, é uma entidade universitária e não poderia assumir outras atribuições. Êsses acôrdos funcionam / muito bem, há mais de 10 anos e está se desenvolvendo. Mas o Summer Institute aproveitou algumas das dissensões entre o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, de saudosa memória, e o Serviço de Proteção aos Índios, para tentar penetrar. Temos, também, registrado "ad nauseam" nas nossas atas do Conselho, todas essas tramas do Summer Institute, para penetrar no trabalho de assistência e educação do Índio que é área de ação federal. Eu sempre fui muito claro com êles e nós temos relações / permanentes - e sempre defendi o meu ponto de vista indigenista e, como membro do Conselho anterior e dêste, e na medida de minhas possibilidades, informaria contrariamente um acôrdo dêse teor. Se um acôrdo está sendo feito agora no Ministério que não tem experiência de trabalho com a população indígena, pois quem a tem é a FUNAI e nem todos os funcionários da Fundação têm também experiência e, geralmente, os mais ousados para inventar coisas novas talvez sejam, justamente os que têm menos experiência ainda, então, creio que o fato de nós mesmo tomarmos conhecimento (levando em consideração que aquilo será aprovado) nos sentiremos como não tendo, realmente, prestado um serviço à FUNAI, na condição de membro de Conselho. Então, a frustração, continuará.

CONSELHEIRO DAVID AZAMBUJA: Eu gostaria de fazer uma solicitação. Em primeiro lugar, gostaria de ter conhecimento, através uma apreciação rápida do Conselheiro Benjamin Moraes, da real situação jurídica do nosso Conselho, face do decreto-lei 421. Pergunto se eles poderia, em rápidas pinceladas, situar a posição do nosso Conselho diante desse decreto. Em segundo lugar, gostaria de justificar esse pedido. Representamos aqui, entidades. Não estamos aqui, evidentemente, pelo nosso valor, a não ser excepcionalmente pelo de alguns Conselheiros mas, sim, pela nossa qualidade de representantes de órgãos. Merecemos uma atenção melhor por parte da própria FUNAI. Creio, portanto, que em benefício da relação existente entre essas entidades, que seria bom que nos situássemos em face desse decreto, primeiro para verificar, já que não recebemos nenhuma justificação do Ministério do Interior até o momento à nossa representação, se devemos ou não, continuar recebendo e analisando processos. Se não nos constituímos mais, já que foi decretada a sentença de morte e aguardamos, apenas, a data da execução, então, não há necessidade desse Conselho continuar a funcionar. Se possível, pediria ao Dr. Benjamin que nos desse uma idéia, com os conhecimentos que tem desses assuntos, em que posição estamos realmente, a fim de não ficarmos discutindo, aqui, em pura perda.

CONSELHEIRO NOEL NUTELS: E recebendo um jéton que, embora mínimo, está em débito.

CONSELHEIRO BENJAMIN MORAES: Sr. Presidente, queria tratar dos dois assuntos. Não fiz parte do antigo SPI e nem do Conselho Nacional do Índio mas faço parte, agora, desse Conselho, que começa a periclitir com esse decreto-lei de janeiro. Parte de um outro princípio. Creio que, atualmente, a FUNAI não está vinculada de maneira nenhuma às doutrinas até então adotadas pelo antigo SPI. Vamos aproveitar dessas doutrinas o que nos parecer conveniente e rejeitemos aquelas que nos pareçam inconvenientes. Quanto ao Summer Institute ou qualquer organização que queira prestar assistência e educar índios, de acordo com a Constituição Federal, não vamos nada de proibitivo sobre convênios com entidades várias, múltiplas, que queiram adotar ou integrar o sistema educativo do Brasil, ou do índio, de civili

zado ou dos semi-civilizados. Isso é um problema que pode ser de alguma lei federal antiga. O decreto-lei 200 de 67, muda u ma estrutura que pode ainda não ter sido executada no Brasil mas que a modifica realmente, conferindo, na maioria dos casos, a execução de tarefas federais e entidades não governamentais, através de convênios. Isso está sendo processado lentamente por que temos uma idéia de estatismo avassalante. O Ministro Delfim Neto fala frequentemente de apoio à iniciativa privada mas, o que vemos presentemente, é uma estatização. De maneira que, de minha parte, conheço mal o Summer Institute Of Linguistics como conheço mal o Summer Institute Of Linguistics como conheço mal qualquer outra organização que trabalha com os índies. Pessoalmente, creio que não se votou nada nesse Conselho, até agora, com respeito à atitude do Conselheiro Roberto Cardoso que já vi positivada em mais de uma palavra sua, contra quaisquer organizações, nacionais ou estrangeiras, que queiram prestar colaboração. Apenas, no meu ponto de vista, é que não podem colaborar fora dos limites que a FUNAI estabeleça e sob a inspeção e fiscalização da Fundação. Desde que colaborem dentro de normas traçadas por nós... Agora, por exemplo. O Papa proclamou a alfabetização do mundo inteiro pela Igreja Católica mundial e chegou apenas para outras forças no sentido de acabar com o analfabetismo. Eu não sou católico, mas, em todo caso, verei se posso fazer alguma coisa. Não vou negar colaboração a uma idéia de civilização. Pessoalmente, não vejo nenhum inconveniente em que organizações religiosas ou legais, queiram cooperar uma vez que se submetem a princípios e normas que baixamos e fiquem sujeitos a nossa fiscalização. Queria, em termos gerais, dizer que sob determinado aspecto, concordo com a estranheza do Conselheiro.

CONSELHEIRO ROBERTO CARDOSO: Quero, também, em termos gerais, fazer umas ponderações a respeito do que o Conselheiro pensa. Não fale em termos legais de legislação pois sabemos muito bem que a Constituição garante, inclusive, o proselitismo religioso aberto. O que estou falando é em termos de avaliar uma experiência muito conhecida do Summer Institute no Perú que a

meu ver, como técnico, não como Conselheiro, não produziu os frutos que eles esperavam e, muito menos, o que nós esperaríamos em termos de assistência à população indígena. Não discor do com essa colaboração que eles podem trazer ao Brasil mas, sim se devemos aceitar um acordo. Inclusive, o Museu Nacional do Índio tem um convênio, nós o alimentamos e achamos que é justo. Aqui, queremos saber em termos dele é feito e se o Summer Institute poderia adestrar professores de alfabetização indígena e técnicos em línguas indígenas pois eles são mais adequados para isso. Há uma idéia de uma escola que vai ser, ou está sendo, fundada na Ilha do Bananal para o preparo de técnicos de nível médio. Lá seria o lugar natural do Summer Institute levar sua grande experiência no preparo de cartilhas sobretudo. Eles não alfabetizam muito mas, trabalham no preparo de cartilhas e foram chamados, também, em certos momentos da história do antigo SPI, quando dirigia o Serviço de Proteção aos Índios um Coronel ou Major cujo nome não me ocorre no momento. Esse diretor do Serviço teve um atrito muito grande com o Conselho e, então, elegeu o Summer Institute como se fosse técnico a ser orientado na política indigenista pelo seu Presidente. Naquela altura, ele jogou com a possibilidade do Summer Institute ser muito mais do que ele pensava que era, tanto assim, que soubemos, imediatamente, que o Summer começou a tentar trazer técnicos que eles têm em todo mundo, para entrar também, não mais na parte especificamente de alfabetização indígena, mas de elaboração da política indígena. Os Senhores podem dizer que isso é um problema de doutrina mas, sendo doutrina, eu fico com ela porque a política indigenista deve ser engendrada e elaborada por brasileiros.

CONSELHEIRO BENJAMIN MORAES: Eu agradeço a informação porque acho preciosa. Não tenho nenhum partido nem a favor nem contra o Summer Institute. Acho que suas palavras não entram em contradição comigo quando disse que o Summer, ou qualquer outra organização, dentro de normas e princípios que estabelecermos, colaborem. O que não quero aceitar é dizer que aquilo que já foi estabelecido no SPI, já está consagrado. Não, isso, para mim, não quer dizer nada.